

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 36 / 2026

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir um espaço para discussão sobre questões relacionadas ao acompanhamento e monitoramento das ações do Plano Municipal da Educação com profissionais envolvidos na Educação do Município, com representantes do poder executivo e com representantes da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de Abril de 2026, em cujas disposições consta a necessidade do acompanhamento e monitoramento das metas e estratégias para a Educação do Município nos próximos dez anos;

CONSIDERANDO a necessidade de refletir, estudar, monitorar e avaliar as questões afetas à concepção da Educação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a composição do Fórum Municipal de Educação de São João do Cariri.:

Art. 2º. O "FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME" terá a seguinte composição:

I – Dois Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Wanuzza Amaral Cantalice

Suplente: Maria Aparecida de Souza Martins

II.- Dois Representação da Câmara de Vereadores do Município;

Titular: José Robson Lima de Brito

Suplente: José Roberto Pereira Medeiros de Brito

III – Dois Representantes do Conselho Municipal de Educação;

Titular: Eduardo de Souza Farias

Suplente: Marcos Wender Bezerra dos Santos

IV – Dois Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB:

Titular: Diana de Sousa Ramos Urbano

Suplente: Maria do Socorro de Oliveira Farias

V – Dois Representante dos Gestores Municipais;

Titular: Gerlânia de Souza Costa

Suplente: Telma Dantas de Araújo

VI – Dois Representantes dos Profissionais do Magistério:

Titular: Igor Eneas Cavalcante

Suplente: Viviane Maria Almeida Rocha da Silva

VII- Dois Representação de Pais de Alunos do Sistema Municipal de Ensino;

Titular: Tércio Ramon Almeida Silva

Suplente: Romênnya de Fátima Lucena da Costa

Art. 3º. Competirá ao Fórum Municipal de Educação, especialmente:

I – Elaborar e aprovar seu próprio **Regimento Interno**, bem como as normas das conferências que coordena;

II - Estruturar e organizar o FME que se constitui num espaço para discussão sobre questões relacionadas a Educação do município de São João do Cariri;

III - Constituir as Câmaras Temáticas quando necessário por níveis e modalidades de ensino para avaliação e acompanhamento das metas e estratégias do Plano Municipal da Educação de São João do Cariri, em suas áreas de atuação ao longo do decênio 2026 a 2036;

IV – Planejar, convocar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação e divulgar suas deliberações.;

V- Acompanhar sistematicamente a implementação das metas e estratégias do PME e avaliar seus impactos

VI - Planejar e organizar espaços de discussão com a Sociedade, visando o debate sobre as Políticas da Educação;

VII – Participar dos processos de concepção, implementação e avaliação da política municipal de educação.

VIII – trabalhar de modo articulado com o Conselho Municipal de Educação;

IX - Zelar pela articulação das conferências e fóruns municipais com as instâncias estadual e nacional de educação;

X - Zelar pela articulação das conferências e fóruns municipais com as instâncias estadual e nacional de educação;

XI - Monitorar a tramitação de projetos de lei referentes à educação junto à Câmara Municipal;

XII - Estimular a integração entre o poder público, instituições de ensino e a sociedade civil organizada.

Art. 4º. A função dos membros do FME é gratuita e considerada de relevante interesse público, tendo o seu exercício prioridade sobre o de quaisquer outras.

Art. 5º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Prefeito Municipal